

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

## **Lei nº 239/2005**

**DATA:** 04 de novembro de 2005.

**SÚMULA:** Dispõe a Respeito da Viabilização das Execuções dos Programas Saúde Família/Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Agente Jovem, cujos parâmetros deverão observar os termos da Legislação Municipal que institui os Empregos Públicos na Administração Municipal de Fernandes Pinheiro – PR, bem como, Cria Quadro de Empregos Públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para viabilizar a execução dos Programas Saúde Família/Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Agente Jovem, nos termos da Legislação Municipal que os institui, fica criado, o Quadro de Emprego Público, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Os programas mencionados no artigo anterior instituídos pelo Município através de parceria com o Governo Federal visam:

**I – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** – Prestar assistência contínua à comunidade, acompanhando integralmente a saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e dos idosos, através da Equipe de Saúde da Família que deve ser composta por um médico generalista, um auxiliar de enfermagem (ou técnico de enfermagem) e quatro a cinco Agentes Comunitários de Saúde, um cirurgião dentista, um técnico em higiene dental (THD) e um atendente de consultório dentário, cujas funções e/ou atribuições são definidas pelo Ministério da Saúde nos respectivos Convênios.

**II – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Visa iniciar a vinculação da população com os serviços do Programa Saúde da Família, para um atendimento mais humanizado através de informações sempre atualizadas sobre a situação da população, levando em consideração que o Agente Comunitário de Saúde deve ter espírito de liderança e de solidariedade em sua comunidade.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

**III – PROGRAMA AGENTE JOVEM** – Visa criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema de ensino, buscando promover sua integração à família, à comunidade e à sociedade. Além disso, o Programa Agente Jovem, busca preparar o jovem para atuar como agente da transformação e desenvolvimento de sua comunidade, contribuindo para a diminuição dos índices de violência, uso de drogas, DSTs e gravidez não planejada, além de projetá-lo no mercado de trabalho.

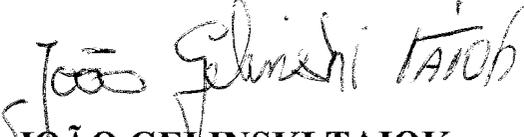
**IV – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL** – Visa erradicar as chamadas piores formas de trabalho infantil, aquelas consideradas perigosas, penosas, insalubres ou degradantes.

**Art. 3º** - Aplicam-se aos Empregos Públicos criados em decorrência desta Lei, no que se refere à admissão, demissão e relação de trabalho as normas da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei Municipal nº 237, de 18 de outubro de 2005.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,  
em 04 de novembro de 2005.

  
**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

  
**JOÃO GELINSKI TAIOK**  
Primeiro Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

## ANEXO I À LEI Nº 239/2005

### QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO / CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Vagas	Carga Horária Semanal	Denominação do Cargo	Requisitos	Vencimentos
11	40 horas	Agente Comunitário de Saúde Programa Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	R\$ 350,00
03	40 horas	Atendente de Consultório Dentário Programa Saúde da Família	Ensino Médio	R\$ 400,00
02	40 horas	Técnico em Enfermagem Programa Saúde da Família	Curso Específico	R\$ 700,00
01	40 horas	Cirurgião Dentista Programa Saúde da Família	Curso Superior Específico	R\$ 2.200,00
02	40 horas	Enfermeiro Programa Saúde da Família	Curso Superior Específico	R\$ 2.000,00
02	40 horas	Médico Programa Saúde da Família	Curso Superior Específico	R\$ 4.970,00
04	40 horas	Monitor do PETI	Curso Médio Magistério	R\$ 490,00
01	20 horas	Capacitador “Agente Jovem”	Curso Superior Pedagogia	R\$ 500,00
01	40 horas	Monitor “Agente Jovem”	Curso Médio Magistério	R\$ 450,00

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,  
em 04 de novembro de 2005.

  
**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

  
**JOÃO GELINSKI TAIOK**  
Primeiro Secretário